



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 401, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Autoriza e homologa a realização do curso de Inteligência de Segurança Orgânica – ISO, em modalidade de ensino a distância – EaD.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a [Portaria nº 0444](#), de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016014145, resolve:

Art. 1º Autorizar e homologar a realização do Curso INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA – ISO, em modalidade de Ensino a distância – EaD, cuja duração será de 60 (sessenta) horas, com o objetivo de capacitação de até 360 (trezentos e sessenta) profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º Fixar o seguinte currículo e carga horária para o mencionado curso:

| DISCIPLINAS | C/H |
|--|-------------|
| 1. INTELIGÊNCIA E CONTRA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 12h |
| 2. SEGURANÇA DA DOCUMENTAÇÃO E DO MATERIAL | 12h |
| 3. SEGURANÇA DAS ÁREAS E DAS INSTALAÇÕES | 12h |
| 4. SEGURANÇA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 12h |
| 5. SEGURANÇA DO PESSOAL | 12h |
| TOTAL H/A | 60 H |

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem na atividade de magistério, como docentes do mencionado curso:

| PROFESSORES | | | | |
|---|---|-------------------------------------|--------------------|------------------|
| ORD. | Cargo | Nome | CPF | Titulação |
| 1 | Escrivão de Polícia de Classe Especial PC | THATIANA MARQUES LEÃO | ***. 075.821-** | Especialista |
| 2 | Agente de Polícia 1ª Classe PC | MARCOS DIONE BOTELHO DE VASCONCELOS | ***. 931.581-** | Especialista |
| 3 | Policial Penal 2ª Classe PP | RAFAEL BARREIRA ALVES | ***. 060.281-** | Mestre |
| 4 | 2º Sargento PM | WEMERSON SOUZA DO NASCIMENTO | ***. 447.901-** | Especialista |
| 5 | 2º Sargento PM | FABRÍCIO NASCIMENTO RUFINO | ***. 454.521-** | Especialista |
| 6 | 2º Sargento PM | ANDRÉ GONÇALVES ARAÚJO LOPES CALDAS | ***. 649.411-** | Especialista |
| 7 | 3º Sargento PM | SAULO INÁCIO DE LIMA | ***. 007.281-** | Especialista |
| 8 | 3º Sargento PM | HUGO LEONARDO GALDINO DA SILVA | ***. 218.811-** | Especialista |
| 9 | Escrivão de Polícia de Classe Especial PC | TÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA BRANDÃO | ***. 588.321-** | Especialista |
| A REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES SERÁ EFETIVADA DE ACORDO COM O ART. 7º DESTA PORTARIA. | | | | |

Art. 4º Estabelecer que os alunos sejam matriculados na plataforma de ensino a distância “Moodle” da Coordenadoria de Ensino – COE-SSP e que o curso seja ministrado com a carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo 9 (nove) turmas de até 40 (quarenta) alunos, no período de 17 de abril de 2025 a 9 de julho de 2025.

Art. 5º Desligar o aluno que:

I – comportar-se de forma contrária aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e

II – deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás – SSP/GO, salvo quando autorizado pela Coordenadoria de Ensino da SSP/GO.

Art. 6º Avaliar os alunos do curso, considerando-os APROVADOS com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos ou REPROVADOS com nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

Art. 7º Estabelecer que os instrutores serão remunerados de acordo com a [Lei nº 15.949](#), de 29 de dezembro de 2006 e a Portaria nº 1.107/2009/SSP, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus à remuneração correspondente às horas-aula ministradas durante o desenvolvimento das ações formativas, no decorrer das atividades letivas do Ciclo EaD 02/2025, na Plataforma de Ensino da Rede EAD/SSP/GO. O valor mensal das horas trabalhadas não poderá exceder o limite de R\$ 700,00 (setecentos reais), sob pena de perda do valor excedente, salvo disposição em contrário.

Art. 8º Estabelecer que sejam reservadas até 170 (cento e setenta) vagas aos profissionais do Sistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP, que deverão ser indicados pela Superintendência de Inteligência Integrada desta Pasta.

Art. 9º Estabelecer que poderão ser destinadas até 100 (cem) vagas a profissionais da Segurança Pública pertencentes às Instituições Coirmãs e Guardas Civis.

Art. 10. Estabelecer como “Anexo Único” desta Portaria o Plano de Curso “Inteligência de Segurança Orgânica – ISO”, em modalidade a distância, plano este que serviu de base para a elaboração desta Portaria.

Art. 11. Designar a Coordenação de Ensino à distância e Extensão, da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública – COE/SSP, para que, dentro de suas competências estabelecidas no artigo 6º da [Portaria nº 0578/2022](#) – SSP, faça o acompanhamento, a coordenação, a certificação e o controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem – AVA, na Rede de Ensino à distância da SSP/GO, durante o Ciclo 02/2025, prestando todo o suporte necessário na plataforma “moodle” desta Secretaria.

Art. 12. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, para fins de conhecimento e para que conste nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO - PLANO DO CURSO ISO
([PORTARIA Nº 401](#), DE 15 DE ABRIL DE 2025)

PLANO DE CURSO
Inteligência de Segurança Orgânica – ISO

Disciplina I:

DA INTELIGÊNCIA E CONTRA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Demonstrar quais os conceitos básicos de Inteligência e Contra Inteligência, bem como quais são os sistemas compõem a ISP. Reconhecer a importância da Segurança Orgânica para os interesses da Segurança Pública com o objetivo auxiliar no processo decisório, especialmente com a adoção de ações de prevenção e repressão a atos de qualquer natureza, que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

UNIDADE DIDÁTICA

Aula 1 – Inteligência de Segurança Pública - ISP;

Aula 2 – Contra inteligência e Segurança Orgânica - SEGOR; e

Aula 3 – Conceitos básicos na área de Inteligência e Contra inteligência.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;

Estudar textos pertinentes ao tema;

Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

AVALIAÇÃO

Verificação única - 01 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.

BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica – 11ªEdição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018

BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.

ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: < <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311> > Acesso em 1º de junho de 2019.

BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.

Disciplina II: DA SEGURANÇA DA DOCUMENTAÇÃO E DO MATERIAL

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Entender o conceito a importância dos documentos de inteligência, bem como a importância dos documentos com dados sigilosos. Reconhecer a relevância dos dados que estão descritos em cada documento. Compreender os riscos de vazamento de informação e de que forma podemos neutralizar esses riscos. Listar quais são os procedimentos para a elaboração, tramitação e descarte de documentos.

UNIDADE DIDÁTICA

Aula 1 – Definição de Segurança da Documentação e do Material;

Aula 2 – Segurança na Produção;

Aula 3 – Segurança na difusão e na recepção;

Aula 4 – Segurança no Manuseio; e

Aula 5 – Segurança no arquivamento.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;
2. Estudar textos pertinentes ao tema; e
3. Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

AVALIAÇÃO

Verificação única - 01 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.

BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica – 11ªEdição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018

BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.

ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.

BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.

Disciplina III:

DA SEGURANÇA DAS ÁREAS E INSTALAÇÕES

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Entender o conceito e a importância de um local de trabalho seguro. Reconhecer a importância de neutralizar qualquer ameaça adversa que possa afetar o seu local de trabalho. Bem como elencar todos os acessos possíveis para se adentrar na sua instalação de trabalho.

UNIDADE DIDÁTICA

Aula 1 – Definição de Segurança das áreas e Instalações;

Aula 2 – Demarcação das áreas;

Aula 3 – Implantação de barreiras; e

Aula 4 - Planos de prevenção e combate a incêndios e de prevenção de acidentes.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;
2. Estudar textos pertinentes ao tema; e
3. Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

AVALIAÇÃO

Verificação única - 01 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.

BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica – 11^aEdição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018

BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.

ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: < <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.

BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.

Disciplina IV:

DA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Entender o conceito e a importância de um conhecimento produzido. Elencar os métodos de proteção das informações produzidas, no sentido de salvaguardar dados e/ou conhecimentos. Além de estabelecer diretrizes de modo a impedir e dificultar o acesso adverso as informações e conhecer as medidas e os procedimentos que visam proteger a Tecnologia da Informação e a segurança da Informática.

UNIDADE DIDÁTICA

Aula 1 – Conceito da Segurança de Comunicações e Tecnologia da Informação;

Aula 2 – Grupo de informação, comunicação e Segurança da Informação em ambiente informatizado;

Aula 3 – As principais vulnerabilidades desses grupos; e

Aula 4 – Principais itens e medidas de segurança para as informações.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;
2. Estudar textos pertinentes ao tema; e
3. Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo

proposto.

AVALIAÇÃO

Verificação única - 01 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.

BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica – 11ªEdição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018

BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.

ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: < <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311> > Acesso em 1º de junho de 2019.

BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.

Disciplina V:

DA SEGURANÇA DO PESSOAL

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Entender o conceito e a importância da Segurança do Pessoal. Reconhecer a importância do processo seletivo (Processo de Recrutamento Administrativo – PRA), para a admissão de novos colaboradores para o seu local de trabalho. Bem como entender a segurança e os métodos no desligamento do recurso humano e conhecer as normas e as regras do Agente Público, em relação ao conhecimento sigiloso produzido.

UNIDADE DIDÁTICA

Aula 1 – Conceito de Segurança do Pessoal, Agentes Públicos da Administração Pública e as principais vulnerabilidades desse grupo;

Aula 2 – Segurança no processo seletivo (Processo de Recrutamento Administrativo - PRA) e no desempenho da função; e

Aula 3 – Segurança no desligamento do Agente Público.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;

2. Estudar textos pertinentes ao tema;

3. Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo

proposto.

AVALIAÇÃO

Verificação única - 01 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.

BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica – 11ªEdição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018

BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.

ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: < <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311> > Acesso em 1º de junho de 2019.

BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.

| CURSO INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA (ISO) | | Carga Horária em Hora/Aula |
|---|---|-----------------------------------|
| DISCIPLINA 01: | Inteligência e Contra inteligência de Segurança Pública | 12 horas |
| DISCIPLINA 02: | Segurança da Documentação e do Material | 12 horas |
| DISCIPLINA 03: | Segurança das Áreas e das Instalações | 12 horas |
| DISCIPLINA 04: | Segurança de Comunicação e Tecnologia da Informação | 12 horas |
| DISCIPLINA 05: | Segurança do Pessoal | 12 horas |
| TOTAL | | 60 horas |

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 22/04/2025](#)